



REITORIA/UEFS
PUBLICADO D.O.E.

Em 03/10/2013

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
GABINETE DA REITORIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final e a homologação do Concurso Público para provimento de vagas do quadro permanente dos Servidores Técnicos Administrativos, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 30 de junho de 2010 e 01 de julho de 2010, respectivamente, convoca os candidatos abaixo listados, para se apresentarem no período de 07 de outubro de 2013 a 05 de novembro de 2013, das 9:00 h às 11:00 h das 15:00 h às 17:00 h, na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS - Campus Universitário, a fim de entregar os documentos e exames constantes do Anexo deste Aviso.

Feira de Santana, 01 de Outubro de 2013.

Genival Corrêa de Souza
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – 20ª CONVOCAÇÃO

Analista Universitário – Área Economista

Nome	RG	Classificação
MARIA IRACEMA PORTUGAL BASTOS	1015899307	10

Analista Universitário – Área Serviço Social

Nome	RG	Classificação
TATIANA NOVAES AMARAL SANTOS	700857060	3
JANIELLE NOGUEIRA DE O. CARNEIRO	997826347	4

Técnico Universitário – Administração

Nome	RG	Classificação
CASSIA ARAUJO DAS NEVES	932141706	211
ADIMILSON FAGUNDES DOS SANTOS	113847289	212
ALINE CARNEIRO MELO	138308640	213
RAFAEL AZEVEDO DOS SANTOS	1282623389	214

**Técnico Universitário – Área Editoração/ Design/Arte
Final/ Gráfica**

Nome	RG	Classificação
THAITY AMANDA ANDRADE PATRIARCA	11.167.479-44	8

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

➤ FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)

- Carteira de Identidade
- Carteira de Reservista
- CPF
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet (o comprovante de Justificativa não será aceito)
- Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) /PASEP (Banco do Brasil) – NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE
- Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio
- Certidão de Nascimento dos filhos menores
- Comprovante de residência atual
- Ficha 19 (apenas para **Técnicos Universitários**, caso não possuam Diploma de Graduação)
- Diploma de Graduação e Pós-graduação, **no caso de Diplomas estrangeiros, favor obedecer ao que consta no Edital do referido Concurso Público**
- Carteira do Órgão de Classe
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (ATUALIZADA E ORIGINAL)
- 01 via do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado
- Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação **legal** de cargos públicos)
- 01 foto 3x4
- Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante

➤ FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA SUBGERÊNCIA DE PESSOAL

- Informações Cadastrais

Lei 6.677 de 26/09/94

Art. 177 – É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a) de dois cargos de professor;
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de **nível superior** ou **profissionalizante** de nível médio);
- c) de dois cargos de médico.

1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

PERÍCIA PARA ADMISSÃO DE NOVOS SERVIDORES - (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)

Exames médicos obrigatórios que devem ser providenciados pelos candidatos:

- o Hemograma;
- o Glicemia;
- o Sumário de urina;
- o Parasitológico de fezes;
- o Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);

- o Raio X do tórax (PA), com laudo;
- o Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- o PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- o Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
- o Videolaringoscopia (para professores);
- o Audiometria (para professores);

Observações:

a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua.

b) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O Exame de acuidade visual somente será aceito se realizado por Médico Oftalmologista. **NÁ FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO.**

c) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses.

d) O Exame Pré-Admissional deve ser agendado pelo candidato após a entrega das cópias dos documentos na Subgerência de Pessoal - UEFS e DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS, QUE FORA PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, e deverá agendá-lo através dos telefones (71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241. Salientamos que o Atestado de Saúde Ocupacional deve ser emitido pela Junta Médica do Estado também dentro do prazo estabelecido no aviso de convocação.

Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador-BA.

Horário de atendimento da Junta Médica: Segunda à sexta das 08:00h às 17:00h